



ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

LEI MUNICIPAL N.º 770/2022, DE 25 DE MAIO DE 2022.

**CONCEDE REAJUSTE AO SALÁRIO BASE DOS
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE
PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO
JOÃO DO JAGUARIBE/CE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São João do Jaguaribe, Estado do Ceará: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Salário Base dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Educação de São João do Jaguaribe será reajustado em 33,24% (trinta e três vírgula vinte e quatro por cento), de acordo com o aumento do Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN do Magistério, para o exercício de 2022, tudo em conformidade com a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 2º. O reajuste de que trata o Artigo 1º desta Lei ocorrerá de forma escalonada, nos seguintes termos: 16,62% (dezesesseis vírgula sessenta e dois por cento) em maio de 2022 e 16,62% (dezesesseis vírgula sessenta e dois por cento) em novembro de 2022.

Art. 3º. O reajuste será aplicado aos profissionais em atividade no magistério municipal.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe/CE, aos 25 de maio de 2022.


Raimundo César Moraes Maia
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 770/2022

Tabela salarial para uma jornada de 20 horas semanais, a vigorar a partir de 1º de maio de 2022.

CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO
PEB I	1	1.683,28
	2	1.725,36
	3	1.767,45
	4	1.809,52
	5	1.851,60
	6	1.893,70
	7	1.935,79
	8	1.977,85
	9	2.019,94
	10	2.062,02

CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO
PEB II	1	1.925,69
	2	1.973,83
	3	2.021,98
	4	2.070,10
	5	2.118,25
	6	2.166,40
	7	2.214,56
	8	2.262,68
	9	2.310,84
	10	2.358,97



ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

ANEXO II DO PROJETO DE LEI Nº 770/2022

Tabela salarial para uma jornada de 20 horas semanais, a vigorar a partir de 1º de novembro de 2022.

CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO
PEB I	1	1.923,17
	2	1.971,25
	3	2.019,33
	4	2.067,41
	5	2.115,48
	6	2.163,58
	7	2.211,66
	8	2.259,72
	9	2.307,81
	10	2.355,88

CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO
PEB II	1	2.200,13
	2	2.255,13
	3	2.310,14
	4	2.365,12
	5	2.420,13
	6	2.475,15
	7	2.530,16
	8	2.585,15
	9	2.640,16
	10	2.695,15